

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: e865tovy <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/10/2013 Moção de pesar nº 2396/2013 Protocolo nº 6523/2013
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris	

Com fulcro no art. 183 inciso IX do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**", na forma:

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Gilmar Fabris, vem manifestar o reconhecimento público à pessoa do **Senhor Ary Leite de Campos**, falecido na data de 14 de outubro de 2013, com 73 (setenta e três) anos de idade, após registro nos anais, seja encaminhada "**Moção de Pesar**" à Senhora Nilda Godoy Campos, Senhor Gonçalo Domingos Campos Neto, Senhora Lise Laura Campos Bianchinni e Sra. Naise Godoy de Campos Freire, respectivamente esposa e filhos do Conselheiro Ary Leite de Campos.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 22 de Outubro de 2013

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Ary Leite de Campos, filho de Gonçalo Domingos de Campos e Dirce Leite de Campos, nasceu em Várzea Grande-MT, em 12/07/1940. Em 1970, formou-se Contabilista pela Escola João Pompeu de Campos Sobrinho, situada em sua terra natal. Iniciou sua vida pública em 1959, como Sargento do Exército Brasileiro, quando exerceu sua função de Rádio Telegrafista.

Posteriormente, em 1961, foi nomeado pelo Dr. Cássio Correa Curvo, Juiz de Direito da Capital, para exercer o cargo de Inspetor de Menores do Município de Várzea Grande, permanecendo em tal função até dezembro de 1969.

Naquele mesmo ano de 1969, foi eleito Prefeito de Várzea Grande, tendo exercido esse cargo no período de janeiro de 1970 a janeiro de 1973.

Exerceu 03 mandatos de Deputado Estadual: Legislatura de 1974, Legislatura de 1978 e Legislatura de 1982. Em 1982 foi o Deputado mais votado do Estado de Mato Grosso.

Em 1984, foi indicado pela Assembléia Legislativa de ao cargo vitalício de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, tendo sido nomeado Governador do Estado Júlio José de Campos, porém, em razão de sua recusa, não tomou posse.

Já no mês de maio de 1986, foi indicado novamente pela Assembléia Legislativa ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, tendo sido empossado no dia 13 do mesmo mês. Foi Presidente do Tribunal de Contas por três vezes.

Desempenhou as funções de Conselheiro do Tribunal de Contas por 23 (vinte e três anos) aposentando-se no ano de 2009, tendo exercido, por várias vezes, todos os cargos da Mesa Diretora da Corte de Contas, sendo Corregedor-Geral, nos períodos de 1988 a 1990 e 2006 a 2008, Vice-Presidente, nos períodos de 1990 a 1992, 1996 a 1997 e 2002 a 2003, e Presidente, nos períodos de 1992 a 1994, 1999 a 2000 e 2004 a 2005.

Ary Campos, de família tradicional da vida pública do Estado de Mato Grosso, primo dos ex-governadores Júlio Campos, hoje Deputado Federal e Jayme Campos, atual Senador da República, deixou seu nome registrado na história política de nosso Estado.

Desde jovem, sempre demonstrou sua paixão pela política, e quando se elegeu Prefeito de Várzea Grande em 1969, deu ao Município o título de “Cidade Industrial”, por ter conquistado a instalação de grandes empresas tais como a Sadia e Coca-Cola. Título esse que jamais será esquecido na memória de nosso povo, principalmente os várzea-grandenses.

Ary Campos foi um homem verdadeiro, de palavra e cumpridor de suas promessas. Companheiro leal que vai deixar saudades a todos aqueles que o conheceram e conviveram com ele. Um grande pai de família e amigo de todas as horas, exerceu grande liderança no meio político de nosso Estado.

Essa justa homenagem é uma demonstração de respeito e admiração que todos nós mato-grossenses temos por esse grande homem público.

### **Endereço:**

Sra. Nilda Godoy Campos  
Travessa Mário Mata, nº 100  
Várzea Grande – MT  
CEP 78.110-630

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2013

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual